



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

## 4º TERMO ADITIVO (3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, nº 111, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, com sede na cidade de RIBEIRAO PRETO/SP, na Avenida Rio Pardo, nº 844, Bairro IPIRANGA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.515.523/0001-34 neste ato legalmente representada pelo Sr. **FILIPPE SANTOS ALVES DE ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESARIO, portador da cédula de identidade RG nº 42.993.291-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 340.191.638-63 residente e domiciliado na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, na Rua CAPITAO PEREIRA LAGO, nº 789, Bairro MONTE ALEGRE, no final assinado, doravante denominado simplesmente **“CONTRATADA”**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027  
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 053/2021, Processo Licitatório de nº 071/2021, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 071/2021, celebrado em 13/01/2022, com vigência de 12 (doze) meses, dele decorrente, o Poder Executivo contratou a “Contratada” objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM APARELHOS**.

Registre-se que em 12/01/2023, foi pactuado o 1º Termo de Aditamento Contratual, cuja finalidade foi prorrogar a vigência do pacto original por mais um período de 12 (doze) ou seja até 13/01/2024.

Saliento também que em virtude da necessidade de aumentar os quantitativos inicialmente previstos, em 23/06/2023, foi pactuado o 2º Termo de Aditamento contratual, nos termos do §1º, do inciso IV do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações; art. 60 *caput* e art. 65, I, b e §1º, todos do mesmo diploma legal.

Contudo, em 12/01/2024, foi pactuado o 3º Termo de Aditamento Contratual, cuja finalidade foi prorrogar a vigência do pacto original por mais um período de 12 (doze) ou seja até 13/01/2025.

Conforme se verifica o prazo da avença acima mencionada logo se esgotará, razão pela qual se faz necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses nos termos da cláusula 3.1 do contrato e artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Provocada a prorrogação e informada a necessidade dos serviços, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 do **Contrato Administrativo nº 071/2021**, objeto do **Pregão Presencial nº 053/2021**, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) **Prorrogar o contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência de 13/01/2025 a 13/01/2026.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

A CONTRATANTE, pagará a CONTRATRADA o valor R\$ **1.560.592,08 (um milhão quinhentos e sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos)** com base na relação que abaixo segue:

| ITEM | QUANT. MESES | QUANT. APAREL. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                  | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL    | VALOR GLOBAL     |
|------|--------------|----------------|---------------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------|
| 1    | 12           | 522            | Lavar filtros de ar                                     | R\$ 82.679,58 | R\$ 992.154,96 | R\$ 1.560.592,08 |
|      |              |                | Efetuar higienização com produtos adequados             |               |                |                  |
|      |              |                | Efetuar desinfecção com produtos adequados              |               |                |                  |
|      |              |                | Efetuar sanitização com produtos adequados              |               |                |                  |
|      |              |                | Conferir e corrigir tampas soltas e vedação do gabinete |               |                |                  |
|      |              |                | Verificar e eliminar vazamentos em conexões e válvulas  |               |                |                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

|   |   |     |                                                              |                   |                   |
|---|---|-----|--------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|   |   |     | Verificar e desobstruir dreno e lavar bandejas (SUP/INF)     |                   |                   |
|   |   |     | Verificar e eliminar frestas dos filtros existentes          |                   |                   |
|   |   |     | Verificar e reapertar parafusos de suportes                  |                   |                   |
|   |   |     | Efetuar limpeza interna do gabinete                          |                   |                   |
|   |   |     | Verificar e substituir quando necessário filtros de ar       |                   |                   |
|   |   |     | Verificar e medir aquecimento anormal dos mancais            |                   |                   |
|   |   |     | Verificar possíveis agentes externos prejudiciais            |                   |                   |
|   |   |     | Verificar agentes que possam prejudicar a troca térmica      |                   |                   |
|   |   |     | Verificar e efetuar limpeza nos módulos eletrostáticos       |                   |                   |
|   |   |     | Verificar o estado dos amortecedores de vibração             |                   |                   |
| 2 | 4 | 522 | Verificar existência de vazamento de fluido                  |                   |                   |
|   |   |     | Medir temperatura do ambiente / externa (°C)                 |                   |                   |
|   |   |     | Medir temperatura de retorno/insuflamento (°C)               |                   |                   |
|   |   |     | Medir tensão média de alimentação entre fases R-S-T (V)      |                   |                   |
|   |   |     | Medir tensão média de alimentação entre fases R-S-T (A)      |                   |                   |
|   |   |     | Testar funcionamento do termostato                           |                   |                   |
|   |   |     | Verificar funcionamento e limpeza da unidade condensadora    |                   |                   |
|   |   |     | Verificar funcionamento e limpeza da unidade evaporadora     |                   |                   |
|   |   |     | Fazer medição da tensão elétrica nos módulos eletrostáticos  |                   |                   |
|   |   |     | Lubrificar os mancais, quando aplicável                      |                   |                   |
|   |   |     | Verificar a ocorrência de descargas elétricas                |                   |                   |
|   |   |     | Verificar e efetuar limpeza dos rotores                      |                   |                   |
|   |   |     | Fotografias gerais do equipamento                            |                   |                   |
|   |   |     | Verificar estado dispositivos de proteção, quando necessário |                   |                   |
|   |   |     | Instalação de dispositivos de proteção, quando necessário    |                   |                   |
|   |   |     | Limpar superfícies de troca de calor nos pontos estratégicos |                   |                   |
|   |   |     | Efetuar medições e registrar sub-resfriamento                |                   |                   |
|   |   |     | Medir e registrar os possíveis diferenciais de pressão       |                   |                   |
|   |   |     | Verificar a existência de possíveis danos na estrutura       |                   |                   |
|   |   |     | Verificar a existência de componentes desgastados            |                   |                   |
|   |   |     | Eliminar pontos de ferrugem e corrosão do equipamento        |                   |                   |
|   |   |     |                                                              | R\$<br>142.109,28 | R\$<br>568.437,12 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Verificar isolamento termo acustico

Verificar isolamento térmico das tubulações

Verificar Condições de aterramento dos componentes

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias representadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

CONSELHO TUTELAR

SERVIÇOS - 02.01.05.08.243.0024.2.026 — 3.3.90.39.00

ADMINISTRACAO

SERVIÇOS - 02.02.0104.122.0007.2.007 — 3.3.90.39.00

EDUCAÇÃO — 25%

SERVIÇOS - 02.03.03.12.361.0010.2,010 — 3.3.90.39.00

EDUCAÇÃO – QSE

SERVIÇOS — 02.03.03.12.361.0010.2.010 — 3.3.90.39.00

EDUCAÇÃO — 30%

SERVIÇOS - — 02.03.05.12.361.0011.2.011 — 3.3.90.39.00

SAÚDE

SERVIÇOS - — 02.05.01.10.301.0027.2.030 — 3.3.90.39.00

SAÚDE — VIG. SANITÁRIA

SERVIÇOS - — 02.05.01.10.304.0027.2.033 — 3.3.90.39.00

SERVIÇOS MUNICIPAIS / SOCIAL

SERVIÇOS - — 02.07.01.15.452.0019.2.019 — 3.3.90.39.00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**

**Administração 2025/2028**

**Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!**

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 053/2021, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

**MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**

Prefeita Municipal  
"CONTRATANTE"

**IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA**

(CONTRATADA)

Testemunhas:

---

---